



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**OFÍCIO COREN-SE GAB Nº 0185/2023**

Excelentíssima Senhora  
**Dr<sup>a</sup>. Betânia Maria Pereira dos Santos**  
Presidente do Conselho Federal de Enfermagem

Aracaju 31 de março de 2023.

**Assunto:** Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

Senhora Presidente,

Em atendimento ao Art.6º da Resolução COFEN nº 0503 de 06 de janeiro de 2016 estamos encaminhando o Procedimento Administrativo - PAD Nº 22/2023 referente a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de R\$ 330.641,67 (Trezentos e trinta mil seiscientos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

A solicitação de Abertura de Créditos Adicionais (Superavit Financeiro) foi aprovada pelo plenário do Coren-SE na ROP 483ª, realizada no dia 16/03/2023.

Segue detalhamento das peças que estão sendo enviadas:

<b>PEÇAS EXIGIDAS CONFORME RESOLUÇÃO COFEN Nº 503/2016</b>	
I	Ofício de Encaminhamento
II	Ata Nº 483ª 2023 DE 16/03/2023 e Decisão COREN-SE Nº 002/2023 de 08/03/2023
III	Planilhas discriminando as alterações efetuadas
IV	Planilha de Receitas
V	Planilha de Despesas
VI	Parecer da Controladoria Geral
VII	Balanco Patrimonial

Respeitosamente,

**CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO**  
COREN/SE Nº 268.936-ENF  
PRESIDENTE



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### EXTRATO DA ATA DE Nº 483ª DE 16/03/2023, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE



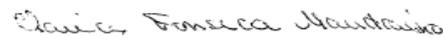
#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

#### EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO 483ª PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, **SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**, Sra. Clarice Fonseca Mandarino, Sra. Danielle Freire dos Anjos, Sra. Denise Santos Oliveira Correa; efetivado a conselheira, Sra. Suzana Marques Nejaím em substituição ao conselheiro Presidente, Sr. Conrado Marques de Souza Neto, por motivo de viagem, ausência justificada; efetivada a conselheira, Sra. Fernanda Santos em substituição a conselheira, Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kerbeis, por motivo de viagem ao Cofen, ausência justificada; ausência justificada; o conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares, justificou a ausência. Verificado o quórum, o presidente em exercício inicia a 483ª Reunião Ordinária Plenária. Aprovada a ata da 482ª ROP. **Pauta: Inclusão de Pauta: Item 02. Parecer da Controladoria nº 01/2023 - Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento através Superávit Financeiro Exercício 2022** – o Presidente em Exercício informa à plenária que o Chefe do Departamento Contábil e Financeiro do Coren/SE encaminhou à Plenária a Proposta de Abertura de Créditos Adicionais Especiais com Superávit Financeiro do exercício de 2022, onde, solicita a liberação de recursos Orçamentários no valor de R\$ 330.641,67 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais, e sessenta e sete centavos) mediante abertura de créditos adicionais para atender despesas administrativas, conforme necessidades do Coren/SE. O Chefe do Departamento Contábil e Financeiro solicita a necessidade de apreciação do Plenário do COREN/SE e do COFEN, conforme determinam a Resolução COFEN Nº 340/2008 e Resolução COFEN Nº 503/2016; em síntese considerando a análise orçamentária do Controlador do COREN/SE, o presidente faz a leitura do Parecer da Controladoria nº 01/2023; nesta oportunidade, o presidente em exercício expõe a Decisão Coren/SE 002/2023 que aprova a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento para o corrente exercício, após discussões, colocado em votação; aprovado por unanimidade a abertura de Créditos Adicionais Superávit Financeiro, o Presidente diz que será encaminhada ao Cofen para homologação. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da Reunião Ordinária Plenária 483ª, que será após leitura e apreciação, assinada por mim Conselheiro Secretário Em Exercício e pelo Conselheiro Presidente Em Exercício.

  
Cícero Marcondes Santos Lima  
  
Fernanda Santos

  
Clarice Fonseca Mandarino  
  
Denise Santos O. Correa

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550  
ARACAJU/SE  
TEL: (79) 3225-4005  
<http://www.coren-se.gov.br>





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-SE, 002/2023 DE 27 DE MAIO DE 2022



#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 002/2023.

Aprova a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 330.641,67.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra "b" do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam com saldos insuficientes no Orçamento do exercício de 2023;
- Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;
- Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Especial às dotações que se apresentam com saldos insuficientes, necessárias ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 330.641,67 (Trezentos e trinta mil, seiscentos quarenta e hum reais, sessenta e sete centavos).

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

- Excesso de Arrecadação, proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2022 do COREN/SE, no valor de R\$ 330.641,67 (Trezentos e trinta mil, seiscentos quarenta e hum reais, sessenta e sete centavos).

III – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá sua dotação atualizada para R\$ 6.575.500,04 (Seis milhões, quinhentos setenta e cinco mil, quinhentos reais, quatro centavos).

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 08 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO  
Presidente(a)

  
\_\_\_\_\_  
Dr. DIEGO RAFAEL SILVA BORGES  
Secretária (o)

  
José Miraldo de Melo Fontes  
Chefe do Dep. Contábil e Financeiro

Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro: Salgado Filho – Cep: 49020-556 – Aracaju, SE  
Fone/Fax (079) 3225-4000  
www.coren-se.gov.br

 **Coren**<sup>SE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Foi recebido nesta Controladoria Geral, o pedido de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento por Superavit Financeiro do Exercício de 2022, programado para o corrente exercício, através Memorando 007 do Setor de Contabilidade deste regional, que trata da reformulação orçamentária conforme abaixo:

Art.4º (**Resolução COFEN 503/2016**), O orçamento para o exercício corrente, em face das alterações ora aprovadas, passa do valor de **R\$ (6.244.858,37)** para o valor de **R\$ (6.575.500,04)**.

Art.5º As receitas e despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes na Proposta de Alteração no Valor Global do Orçamento de 2022, observando a seguinte classificação:

Art.6º A presente Decisão entrará em vigor após a sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e publicação na imprensa oficial.

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>6.244.858,37</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>6.231.233,33</b>
Receita de Contribuição	4.631.543,25	Pessoal, e Encargos Sociais	1.427.831,15
Receita Patrimonial	213.131,31	Transferências Intragovernamentais	1.200.946,06
Receita de Serviços	1.036.729,83	Outras Despesas Correntes	3.602.456,12
Transferências Correntes	0,00	Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	363.453,98	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>13.625,04</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022 – DECISÃO – 002/2023</b>	<b>330.641,67</b>	<b>Valor de Despesas a ser usadas para 2023 – Conforme DECISÃO 002/2023 – SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	<b>330.641,67</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>6.575.500,04</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>6.575.500,04</b>

**CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO**  
**COREN/SE Nº 268.936-ENF**  
**PRESIDENTE**

**DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES**  
**COREN/SE Nº 270182-ENF**  
**SECRETÁRIO**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO 2023**  
**ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	REFORMULAÇÃO PARA MAIS	VALOR REFORMULADO	DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	REFORMULAÇÃO PARA MAIS	VALOR REFORMULADO
RECEITAS CORRENTES	6.244.858,37	330.641,67	6.442.080,72	DESPESAS CORRENTES	6.231.233,33	330.641,67	6.581.875,00
Receitas de Contribuições	4.631.543,25		4.631.543,25	Pessoal, e Encargos Sociais	1.427.831,15		1.427.831,15
Receitas Patrimonial	213.131,31		213.131,31	Transferências Intragovernamentais	1.200.946,06		1.200.946,06
Receitas de Serviços	1.036.729,83		1.036.729,83	Outras Despesas Correntes	3.602.456,12		3.602.456,12
Transferências Correntes	0,00		0,00	Transferências Correntes	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	363.453,98		363.453,98	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.625,04		13.625,04
SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022 – DECISÃO – 002/2023		330.641,67	330.641,67	Valor de Despesa a ser usadas para 2023 Decisão 02/2023 – Superavit Financeiro Exercício 2022		330.641,67	330.641,67
TOTAL DAS RECEITAS	6.244.858,37	330.641,67	6.575.500,04	TOTAL DAS DESPESAS	6.244.858,37	330.641,67	6.575.500,04

**CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO**  
Coren/SE Nº 268.936-ENF  
PRESIDENTE

**DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES**  
Coren/SE Nº 270182-ENF  
Secretário

**JOSÉ MIRALDO DE MELO FONTES**  
CRC/SE – 005939/0-3  
Contador



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO DE 2023					
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
CÓDIGO CONTÁBIL	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ATUALIZADO	REFORMULAÇÃO PARA MAIS	ORÇAMENTO REFORMULADO
10000000000	RECEITA CORRENTE	6.244.858,37	6.244.858,37	330.641,67	6.575.500,04
12000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.631.543,25	4.631.543,25		4.631.543,25
12400000000	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	4.631.543,25	4.631.543,25		4.631.543,25
12400100000	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.623.961,82	4.623.961,82		4.623.961,82
12400101000	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	3.637.183,79	3.637.183,79		3.637.183,79
12400101010	Auxiliar de Enfermagem	210.005,33	210.005,33		210.005,33
12400101020	Técnico de Enfermagem	1.891.744,84	1.891.744,84		1.891.744,84
12400101030	Enfermeiro	1.534.961,98	1.534.961,98		1.534.961,98
12400101030	Diversas – Transferências Bancárias	471,64	471,64		471,64
12400102000	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	986.778,03	1.169.229,28		1.169.229,28
12400102010	Auxiliar de Enfermagem	147.268,73	181.303,56		181.303,56
12400102020	Técnico de Enfermagem	503.365,62	617.940,52		617.940,52
12400102030	Enfermeiro	336.143,68	369.985,20		369.985,20
12400200000	ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	7.581,43	2.215,60		2.215,60
12400201000	Anuidades de Exercício - P.J.	5.674,55	2.215,60		2.215,60
12400201000	Anuidades de Exercícios Anteriores	1.906,88	0,00		0,00
13000000000	RECEITAS PATRIMONIAIS	213.131,31	36.884,80		36.884,80
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	213.131,31	36.884,80		36.884,80
13200300000	Remuneração de Depósitos Bancários	119.536,80	119.536,80		119.536,80
13200400000	Juros e Correção da Poupança	93.594,51	93.594,51		93.594,51
16000000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.036.729,83	1.036.729,83		1.036.729,83
16130000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.036.729,83	1.036.729,83		1.036.729,83
16130100000	Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	670.812,95	670.812,95		670.812,95
16130200000	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA	285.023,78	285.023,78		285.023,78
16130201000	Expedição de Carteiras e Cédulas	285.023,78	285.023,78		285.023,78
16130500000	Taxa de Inscrição – Pessoas Jurídicas	10.098,58	10.098,58		10.098,58
16131000000	Certidão e Renovação de Certidão – Pessoas Jurídicas	40.292,72	40.292,72		40.292,72
1613140000	Transferência de Inscrição	14.419,94	14.419,94		14.419,94
1613160000	Reinscrição / Reavaliação	12.862,80	12.862,80		12.862,80
16139900000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.219,06	3.219,06		3.219,06
16139901000	Expedição de Certidões	0,00	0,00		0,00
16139902000	Outras Rendas	3.219,06	3.219,06		3.219,06
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00
17100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00		0,00
17100100000	TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	0,00	0,00		0,00
17100101000	PLATEC RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	0,00		0,00
17100101020	Programa de Apoio aos profissionais de Enfermagem	0,00	0,00		0,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO DE 2023					
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
CÓDIGO CONTÁBIL	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ATUALIZADO	REFORMULAÇÃO PARA MAIS	ORÇAMENTO REFORMULADO
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.453,98	363.453,98		363.453,98
19100000000	MULTAS E JUROS DE MORA	348.585,32	348.585,32		348.585,32
19100200000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	348.253,49	348.253,49		348.253,49
19100202000	JUROS SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	348.253,49	348.253,49		348.253,49
19100204010	Juros Multas e ATM pessoas Jurídicas	348.253,49	348.253,49		348.253,49
19100900000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	331,83	331,83		331,83
19100998000	Multas de Eleições	19,00	19,00		19,00
19100999000	Outras Multas	312,83	312,83		312,83
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	219,03	219,03		219,03
19200200000	RESTITUIÇÕES	119,03	119,03		119,03
19200299000	Outras Restituições	119,03	119,03		119,03
19219900000	INDENIZAÇÕES	100,00	100,00		100,00
19219901000	Outras Indenizações - Principal	100,00	100,00		100,00
19320000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.533,23	14.533,23		14.533,23
19321600000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	14.533,23	14.533,23		14.533,23
1932160100	Dívida Ativa Pessoa Física Administrativa	14.533,23	14.533,23		14.533,23
193216010000	Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	14.533,23	14.533,23		14.533,23
193216010200	Dívida Ativa em Fase Executiva	14.533,23	14.533,23		14.533,23
193216010201	Anuidades	8.576,52	8.576,52		8.576,52
193216010202	Multas	229,40	229,40		229,40
193216010203	Juros de Mora	5.727,31	5.727,31		5.727,31
19900000000	RECEITAS DIVERSAS	116,40	116,40		116,40
19909900000	OUTRAS RECEITAS	116,40	116,40		116,40
1990990700	Receitas Identificadas	116,40	116,40		116,40
1990990700	Receitas Identificadas	116,40	116,40		116,40
199099070000	Recitas Identificadas	135,44	135,44		135,44
199099070000	Receita de Exercício Anterior (Superavit Financeiro) Decisão 002/2023	0,00	0,00	330.641,67	330.641,67
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		
220000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00		0,00
TOTAL DA RECEITA		6.244.858,37	6.244.858,37	330.641,67	6.575.500,04

CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO  
COREN/SE Nº 268.936-ENF  
PRESIDENTE

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES  
COREN/SE Nº 270182-ENF  
SECRETÁRIO

JOSÉ MIRALDO DE MELO FONTES  
CONTADOR do COREN/SE  
CRC/SE – 005939/0-3



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CÓDIGO CONTÁBIL	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO ATUALIZADO	REFORMULAÇÃO PARA MAIS	ORÇAMENTO REFORMULADO
<b>1</b>	<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM</b>	<b>6.244.858,37</b>	<b>330.641,67</b>	<b>6.575.500,04</b>
<b>101</b>	<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM</b>	<b>6.244.858,37</b>	<b>330.641,67</b>	<b>6.553.926,51</b>
<b>1001</b>	<b>Manutenção do Conselho</b>	<b>6.244.858,37</b>	<b>330.641,67</b>	<b>6.553.926,51</b>
319011010000 15010000	SALÁRIOS	1.427.831,15		1.427.831,15
319011020000 15010000	Gratificação Por Exercício De Cargos e Funções	277.516,00		277.516,00
319011060000 15010000	Férias – Abono Constitucional	158.876,37		158.876,37
319011070000 15010000	Férias – Abono Pecuniário	100,00		100,00
319011080000 15010000	13º Salário	115.630,23		115.630,23
319011130000 15010000	Abono de Férias (1/3) - Cf/88	82.903,49		82.903,49
319011180000 15010000	Auxílio Insalubridade	114.199,50		114.199,50
319013010000 15010000	FGTS	170.779,29		170.779,29
319013020000 15010000	INSS- Contribuições Previdenciárias	491.588,48		491.588,48
319013040000 15010000	Pis/Pasep	22.974,57		22.974,57
319016040000 15010000	Auxílio Creche	14.863,68		14.863,68
319094060000 15010000	Rescisão Trabalhista	100,00		100,00
331041010000 15010000	Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.200.946,06	<b>309.068,14</b>	1.510.014,20
331042002000 15010000	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	4.800,00		4.800,00
339014010000 15010000	Diárias Conselheiros	51.844,17		51.844,17
339014020000 15010000	Diárias Servidores	29.186,43		29.186,43
339014030000 15010000	Diárias Colaboradores	9.030,75		9.030,75
339014050000 15010000	Diárias Diversas	18.000,00		18.000,00
339030010000 15010000	Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	42.323,97		42.323,97
339030020000 15010000	Material De Expediente	10.199,22		10.199,22
339030030000 15010000	Material de Limpeza e Prod. De Higienização	6.334,18		6.334,18
339030150000 15010000	Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	0,00		0,00
339030160000 15010000	Peças E Acessórios Para Veículos	9.559,10		9.559,10
339030190000 15010000	Material para Comunicação e Visualização	18.068,27		18.068,27
339030990200 15010000	Outros Materiais de Consumo	15.190,28		15.190,28
339033010000 15010000	Passagens Conselheiros	36.090,58		36.090,58
339033020000 15010000	Passagens Servidores	23.900,38		23.900,38
339033030000 15010000	Passagens Colaboradores	5.057,39		5.057,39
339036010000 15010000	Estagiários	69.203,71		69.203,71
339039002029 15010000	Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos, Farmacêuticos e Afins	8.912,77		8.912,77
339039002099 15010000	Serviço de Impressão	8.000,00		8.000,00
339037011000 15010000	Serviço de Segurança	13.960,00		13.960,00
339039010200 15010000	Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	258.515,69		258.515,69
339039002030 15010000	Despesas Cartorárias	100,00		100,00
339039019900 15010000	Outros Serviços Terceirizados	15.000,00		15.000,00
339039020100 15010000	Impostos e Taxas	7.751,70		7.751,70
339039020200 15010000	Água e Esgoto	4.445,21		4.445,21
339039020300 15010000	Correspondência e Cobrança	86.195,63		86.195,63
339039020500 15010000	Divulgações Diversas	43.893,87		43.893,87
339039020600 15010000	Encadernação	6.000,00		6.000,00
339039020700 15010000	Energia Elétrica	64.221,90		64.221,90
339039020800 15010000	Fotocópias, Microfilmagens E Digitalização	58.825,63		58.825,63
339039020900 15010000	Tarifas Bancárias - Cobrança	72.078,59		72.078,59



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

339039021000 15010000	Fretes E Carretos	0,00		0,00
339039021200 15010000	Jornal, Rádio E Tv	2.000,00		2.000,00
339039021400 15010000	Locação De Bens Móveis	9.022,19		9.022,19
339039021500 15010000	Locação De Software	101.411,92	<b>21.573,53</b>	122.985,45
339039021601 15010000	Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software	81.357,21		81.357,21
339039021603 15010000	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	10.580,60		10.580,60
339039021700 15010000	Manutenção e Conservação de de Bens Imóveis	56.000,00		56.000,00
339039021800 15010000	Palestras, Cursos, Treinamentos e Seleção de Pessoal	45.000,00		45.000,00
339039022100 15010000	Seguro De Bens Imóveis	8.795,84		8.795,84
339039022200 15010000	Seguro De Bens Móveis	5.880,27		5.880,27
339039022600 15010000	Serviços De Engenharia E Projetos	100,00		100,00
339039022800 15010000	Serviços De Internet	8.258,46		8.258,46
339039023100 15010000	Telefonia Móvel E Fixa	924,72		924,72
339039023200 15010000	Festividades e Homenagens, tais como: Coffee Break, Coquitéis, Festa de Congressamento, Recepções e Afins.	100,00		100,00
339039029901 15010000	Assinatura de Periódicos	6.420,68		
339039029908 15010000	Despesas Bancárias – com Tarifas	5.117,57		5.062,91
339039030000 15010000	Plano De Saúde	102.113,80		91.531,00
339049010000 15010000	Auxílio Alimentação	208.209,42		
339049010000 15010000	Auxílio Transporte	24.434,58		32.818,32
339092110000 15010000	Dea FGTS	6.795,61		6.668,01
339092120000 15010000	Dea Credores Diversos	54.885,71		7.159,55
339093020101 15010000	Auxílio Representação Conselheiros	286.253,86		260.523,97
339093020102 15010000	Auxílio Representação Colaboradores	60.504,73		55.000,00
339093020200 15010000	Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	44.135,48		32.968,13
339093020400 15010000	Despesas com Fiscalizações	9.164,74		4.386,89
339093030500 15010000	Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	1.349,25		2.058,15
339093030700 15010000	Sentenças Judiciais	1.000,00		0,00
339093060000 15010000	Ressarcimento De Anuidades Do Exercício Anterior	5.000,00		0,00
339093030800 15010000	Devolução Convênios Exercícios Anteriores	100,00		
449051020000 15010000	Obras em Andamento	5.000,00		0,00
449052020000 15010000	Veículos	6.000,00		6.000,00
449052030000 15010000	Máquinas E Equipamentos	6.227,01		33.135,07
449052070000 15010000	Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	0,00		0,00
449052110000 15010000	Aquisição/Desenvolvimento De Software	4.091,44		100.000,00
999990000000 15010000	Reserva De Contingência	13.625,04		71.685,20
	<b>Total Geral:</b>	<b>6.244.858,37</b>	<b>330.641,67</b>	<b>6.575.500,04</b>

CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO  
COREN/SE Nº 268.936-ENF  
PRESIDENTE

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES  
COREN/SE Nº 270182-ENF  
SECRETÁRIO

JOSÉ MIRALDO DE MELO FONTES  
CONTADOR do COREN/SE  
CRC/SE – 005939/0-3



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**PARECER DA CONTROLADORIA Nº 01/2023**

**Ementa:** Abertura de Crédito Adicional através Superavit Financeiro Exercício 2022.

**Assunto:** Análise Orçamentária de Créditos Adicionais

Foi recebido nesta Controladoria Geral valor de Créditos Adicionais com Superavit Financeiro do Exercício de 2022 através comprovação pelo Balanço Patrimonial, para que elabore Parecer sobre resultado e encaminhamento ao COFEN.

**1** A documentação encaminhada encontra-se anexada ao PAD COREN- nº 22/2023.

**2** No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem o processo de abertura de créditos, registre-se que foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4.320/64, Resolução COFEN 421/2012, Resolução COFEN 340/2008, Resolução COFEN nº 503/2016.

**3** Diante dos normativos aplicáveis, destacam-se:

a) No âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais e o Regimento Interno do COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, dispõe sobre as responsabilidades:

Art. 23. Compete ao Plenário do COFEN:  
(...)

XXVI- aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do COFEN e homologar as dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

b) Pelo Regulamento aprovado pela Resolução COFEN 340/2008, dispõe:

Art. 24. O Orçamento Anual poderá conter autorização à Presidência para:  
I-  
Abrir créditos suplementares até o limite que fixar;

Art. 28-A Presidência enviará ao Plenário e este, por decisão, aprovará ou modificará o orçamento e os quadros de detalhamento da despesa.

§1º- Para os fins do que dispõe este artigo, entende-se:

a) Por alteração de quadro de detalhamento da despesa, a redistribuição dos valores atribuídos ao desdobramento dos elementos de uma unidade orçamentária, sem alterar o total do respectivo elemento;

b) Por modificação de orçamento, as alterações dos elementos de despesa, excluídos os créditos especiais.

§ 2º— Os pedidos de alteração a que se refere o item 1 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos dos Conselhos Regionais estas alterações deverão ser informadas ao Conselho Federal.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

§3º- Os pedidos de modificação a que se refere o item 2 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos de modificação do valor global do orçamento dos Conselhos Regionais, deverão ser enviadas ao Conselho Federal para apreciação e aprovação.”

Art.89 — Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

- I. O “superavit” financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;
- IV. O produto de operações de créditos realizadas;

c) Pela Resolução COFEN nº 503/2016, art. 2º §5º e 6º:

“As propostas orçamentárias poderão fixar limites de até 25% do valor total do orçamento à Presidência do Conselho Federal ou Regional de Enfermagem, para que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;”

Todas as propostas orçamentárias deverão ser aprovadas através do instrumento de Decisão.

d) Pela Resolução COFEN nº 503/2016, art. 6º:

“Deverão compor o processo das alterações orçamentárias:

- I— Ofício de encaminhamento;
- II — Extrato da ata do Plenário e Decisão que a aprovou;
- III — Planilhas discriminando as alterações efetuadas;
- IV — No caso de Superavit Financeiro do Exercício anterior, cópia do Balanço Financeiro que configure o resultado;
- V- No caso de excesso de arrecadação, planilhas descritivas que ilustrem o aumento pleiteado, na forma da legislação;
- VI — Parecer da Controladoria-Geral ou do órgão de controle interno sobre as alterações propostas.

Parágrafo único. Todas as alterações orçamentárias deverão ter as assinaturas do(a) Presidente, Tesoureiro e Contador da autarquia.”

e) Tendo em vista as atribuições contidas na Decisão COREN-SE nº 34/2019, encaminhamos abaixo a análise do referido processo:

Art. 8º. Compete a Controladoria Interna, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

VI - Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário.

f) A Lei nº 4.320/64 preceitua:

Art. 7º. A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

- I — Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(...)

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

**4.** Trata-se de solicitação de abertura de créditos Adicionais provenientes do Superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

**5** Acostado ao processo nota-se que a solicitação foi emitida pela Presidência com justificativas quanto aos objetos solicitados indicando quantidade e valores.

**6** Os valores ora tratados perfazem um total de **R\$ 330.641,67** (Trezentos e trinta mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos);

**7** A autarquia possui, conforme Balanço Financeiro do exercício anterior, recursos disponíveis no valor de R\$ **924.595,93** (Novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos);

**8** Consta no Memorando 007/2023/GAB da Presidência do COREN-SE ao Departamento de Contabilidade solicitando medidas necessárias para uso de créditos adicionais;

**9** Na Decisão 002/2023, enviado pela Contabilidade preconiza disposições legais pertinentes a abertura dos referidos créditos, bem como tabela demonstrativa da "Origem", "Destino", "Código Contábil", "Descrição da Conta", "Valor".

**10** Consta no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, evidenciando o saldo do superavit financeiro. A solicitação de abertura de crédito adicional perfaz um percentual do superavit financeiro do Exercício;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**11** A Proposta alterará o valor global do orçamento do COREN-SE passando de **R\$ 6.244.858,37** para **R\$ 6.575.500,04**

Descrição	TOTAL
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>6.244.858,37</b>
<b>CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	<b>330.641,67</b>
<b>ORÇAMENTO ATUALIZADO EM CASO DE APROVAÇÃO</b>	<b>6.575.500,04</b>

**Percentual utilizado do Superavit do exercício Anterior 100%**

**12.** Analisando a Abertura dos Créditos Adicionais por **Superavit do Exercício Anterior** observa-se que todas as disposições legais supramencionadas foram atendidas, no tocante a análise e aprovação da abertura do Crédito pelo Plenário do COREN-SE, realizadas mediante formalização do Extrato da Ata e Decisão.

**13.** Diante de todo o exposto, solicito que sejam encaminhados ao Conselho Federal o Extrato da Ata e a Decisão para posterior apreciação e aprovação.

Aracaju, 31 de março de 2023.

**ALOÍSIO SANTOS RIBAS**  
**CONTROLADOR GERAL**  
**CRC-RO-002490/T-0**